



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**LEI Nº 1004
DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito especial no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender:

Criar Fonte de Recurso:

<i>Ação - descrição</i>	<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Descrição</i>
<i>2096 - Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica</i>	<i>Fundo de Assistência Social</i>	<i>0139000</i>	<i>Outros recursos destinados a Assistência.</i>
<i>6334 - Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica- PSB/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</i>	<i>Fundo de Assistência Social</i>	<i>0139000</i>	<i>Outros recursos destinados a Assistência.</i>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

6343 - Cofinanciamento Estadual de Média Complexidade - LAPSC	Fundo de Assistência Social	139000	Outros recursos destinados a Assistência.
6338 - Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade	Fundo de Assistência Social	139000	Outros recursos destinados a Assistência.

Criar Classificação Econômica:

Ação - descrição	Unidade Gestora	Classificação Econômica - descrição	Fonte de Recurso- Descrição
8308 - Índice de Gasto descentralizado do PBF - IGD PBF	Fundo de Assistência Social	319004.00 - Contratação por tempo determinado	01311000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. E 0100100 - Recursos Ordinários
6344 - Programa Primeira Infância	Fundo de Assistência Social	3190.13.00 - Obrigações Patronais	0100100 - Recursos Ordinários
2041 - Incentivo a Cultura e Promoção da qualidade de vida	Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer	3390.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100100 - Recursos Ordinários



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso I, Art. 7º da Lei Orçamentária nº 997/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA/SE, EM 04 DE ABRIL DE 2018.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal